



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021-SR/PF/SE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021-SR/PF/SE, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE E A EMPRESA ERICA E.G. LIMA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco nº 2260, bairro Siqueira Campos, Aracaju, Sergipe, CEP: 49.075-100, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Delegado de Polícia Federal **JUNER CALDEIRA BARBOSA**, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe, brasileiro, nomeado pela Portaria nº 339, de 03/05/2021, do Excelentíssimo Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada na Seção 2 do DOU nº 82, de 04/05/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº. 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 14.925/2021, de 14/05/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 91, em 17/05/2021, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ERICA E.G. LIMA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.362.299/0001-52, sediada na Travessa Angustura, nº 3563, entre Av. Almirante Barroso e Av. João Paulo II, Marco, em Belém/PA, CEP 66.093-041, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr.<sup>a</sup> **ERICA ESTER GONÇALVES LIMA**, portadora da Carteira de Identidade nº 5998790, expedida pela PC/PA, e CPF nº 013.114.352-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 08520.003382/2020-18 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2021-SR/PF/SE, decorrente do Pregão nº 08/2020-SR/PF/SE (UASG 200344) mediante as cláusulas e as condições a seguir enunciadas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de um auxiliar de serviços administrativos (CBO-4110-05) - 40 horas semanais com adicional de periculosidade, que é referente ao item 2 da contratação.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**2.1.** O procedimento possui fulcro no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993, bem como está previsto no item 13.2 do Contrato ora aditado.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

**3.1.** O acréscimo do item 2 contratado, referente a um auxiliar de serviços administrativos, que possui valor mensal de R\$ 3.086,82, representa um incremento de 12,50 % no valor do item e de 7,09 % em relação ao valor global do contrato para 12 meses.

**3.2.** A alteração em epígrafe terá vigência a partir de 09 de agosto de 2021.

**3.3.** O valor do ajuste passará dos atuais **43.560,37 (quarenta e três mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e sete centavos)** mensais e de **R\$ 522.724,44 (quinhentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos)** global para 12 meses, para **R\$ 46.647,19 (quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos)** e **R\$ 559.766,28 (quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos)** respectivamente.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

**4.1.** Caberá à **CONTRATANTE**, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

## 5. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

**5.1.** Conforme preconiza o item 18.11 do Termo de Referência do Pregão nº 08/2020-SR/PF/SE (UASG 200344), a garantia deverá ser ajustada à nova situação, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

**6.1.** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos representantes abaixo, em conformidade com o disposto na Portaria nº 14.245-DG/PF, de 17/11/2020, publicada no Boletim de Serviço PF nº 220, de 18/11/2020.

Aracaju/SE, 04 de agosto de 2021.

Representante legal da CONTRATANTE  
(Assinado digitalmente)

Representante legal da CONTRATADA  
(Assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **JUNER CALDEIRA BARBOSA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 05/08/2021, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERICA ESTER GONÇALVES LIMA**, Usuário Externo, em 06/08/2021, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **19751289** e o código CRC **838A8908**.

---

Referência: Processo nº 08520.003382/2020-18

SEI nº 19751289